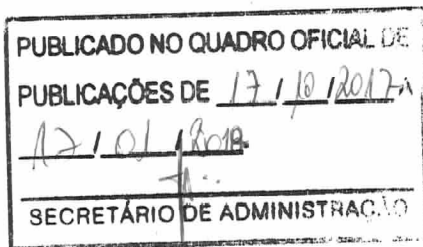




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.512/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2017, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

- 09 SECR. MUN. DA SAUDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
- 05 MANUT. DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
- 10 SAÚDE
- 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0067 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- 1067 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO EMERGÊNCIA
- 3.4.4.90.52.00.000000 Equip. e Material Permanente _____ R\$ 250.000,00;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura a arrecadação a maior da receita 1501 – Aquisição Equipamento Saúde 15001, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2017, no montante de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAUDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUT. DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0067 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1068 CONSULTA POPULAR – AQUIS. AMBULÂNCIA BÁSICA
3.4.4.90.52.00.000000 Equip. e Material Permanente _____ R\$ 200.000,00;

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o seguinte:

- a) Arrecadação a maior da receita 7060 – Aquisição Ambulância – Cons. Pop. 12/13, no valor de _____ R\$ 100.000,00;
- b) Arrecadação a maior da receita 7070 – Aquisição Ambulância – Cons. Pop. 13/14, no valor de _____ R\$ 100.000,00;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.